



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**

LEI N.º 1.714, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE GAROPABA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Dança de Garopaba, com sede no município de Garopaba/SC.

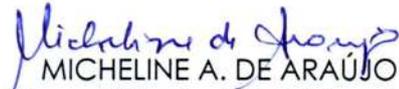
Art. 2º. À entidade, mencionada no artigo primeiro, ficam assegurados todos os direitos e deveres da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Março de 2013.


LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 01/04/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.


MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração